



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

ANO III – Edição 624

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira,
540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

ANO III – Edição 624

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1005 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

193 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

1071– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 28.000,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 11.000,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 156.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 16 de abril de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

ANO III – Edição 624

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1004 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1649/2023** de 25/10/2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1071– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 15.300,00

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1518– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 5.660,00

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

1526– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 17.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 37.960,00

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1482– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação -15.300,00

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1432– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -5.660,00

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

589 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -17.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -37.960,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

ANO III – Edição 624

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 08 de abril de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

